



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 35/2024

Autoria: Renata Lima Abreu
Nº do Protocolo: 244/2024
Protocolado em: 15/08/2024 11h50

Dispõe sobre o estudo da possibilidade de ofertar a Assistência Psicopedagógica na Rede Municipal de Ensino no Município de Montalvânia.

A Vereadora que está subscreve, na forma regimental, solicita à Mesa Diretora que, depois de apreciado e votado em Plenário o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia - MG, que nos termos do Art.44º da Lei Orgânica e do Art. 61º do regimento interno, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Fredson Lopes França, Prefeito Municipal do Município de Montalvânia-MG. Que estude a possibilidade de ofertar a Assistência Psicopedagógica na Rede Municipal de Ensino no Município de Montalvânia.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de um psicopedagogo no ambiente escolar sendo de extrema relevância este profissional para o desenvolvimento dos alunos, professores e auxiliares de salas.

O profissional trabalha com o desenvolvimento das habilidades dos alunos com transtornos, dificuldades de aprendizagem em necessidades especiais em geral.

Comumente os professores se angustiam ao receber um aluno com necessidades educacionais, especiais não por falta de interesse, mas simplesmente por falta de capacitação, orientação e apoio especializado.

É exatamente nesse contexto que o trabalho do psicopedagogo na escola se faz extremamente eficaz, já que muitas crianças chegam à escola sem um laudo, e por vezes é o próprio professor que com sua experiência levanta a primeira hipótese de transtorno, ou infelizmente, por falta de sensibilidade e experiência de alguns o aluno é apontado como um "mau aluno" "mau comportado", "mau educado", quando na realidade, aquele sujeito pode estar sofrendo de algum transtorno ou dificuldade que necessita de cuidados especiais.

Considerando que são muitas as funções para aprimorar a aprendizagem escolar e orientar o corpo docente e discente. Esse profissional pode diagnosticar, intervir, prevenir e tratar os problemas de aprendizagem, através de atividades específicas e ações interativas.

Considerando que os nossos alunos necessitam de avaliação psicopedagógica, onde cada criança tem um tempo de maturação, porém há períodos adequados para cada área de aprendizagem.

Importante citar que numa avaliação psicopedagógica é identificado atraso e bloqueio na leitura e escrita, dificuldades nas tarefas de casa, falta de concentração e foco, problemas de aprendizagem e baixo rendimento, problemas de atenção e memória, resistência a escola e dificuldades de seguir rotina.





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Diante de todo exposto esta vereadora sugere que nas Instituições Educacionais Municipais do Município Montalvânia, tenha no seu corpo docente o profissional psicopedagogo para atendimento especializado dos alunos, professores e auxiliares de sala.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montalvânia 15 de Agosto de 2024.

Renata Lima Abreu
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **15/08/2024**
com **9 votos** favoráveis de **11 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **MSVIM-ZORMX-OMBNF-8AUU7-COAA3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 35/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 15/08/2024 11:49:10

Hash Interno: rsz3nkumjsyodagbcthpn77u6v5d17uybvviq4d



Chave de Verificação

MSVIM-Z0RMX-OMBNF-8AUU7-COAA3

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	Assinado em 15/08/2024 11:49

Documento assinado digitalmente por Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **MSVIM-Z0RMX-OMBNF-8AUU7-COAA3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

